



APMC SINDICATO

dos Trabalhadores em Educação
Pública de Colombo

Gestão Foco: Força, Objetivo, Competência e Organização



Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação
Filiada à

INFORMATIVO AOS SINDICALIZADOS

O sindicato convoca todos os sindicalizados para participarem de uma **nova ação judicial referente aos Sábados Letivos**.

Para darmos andamento ao processo, é indispensável a entrega da documentação abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de endereço (em nome do sindicalizado);
- Procuração e contrato;
- Declaração de hipossuficiência.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

Contracheques dos seguintes períodos:

Ano — Meses:

- **2016:** de fevereiro a dezembro;
- **2017:** de fevereiro a dezembro;
- **2018:** de fevereiro a dezembro;
- **2019:** de fevereiro a dezembro;
- **2020:** de fevereiro a dezembro;
- **2021:** de fevereiro a dezembro;
- **CONTRACHEQUE ATUAL 2026.**

⚠ Atenção: A entrega completa dos documentos é fundamental para garantir sua inclusão na ação, **NÃO** aceitaremos com documentação faltante!

OBSERVAÇÃO: **NÃO** aceitaremos documentação enviada por meio eletrônico (e-mail ou whatsapp), a entrega deverá ser pessoalmente na sede da entidade.

Procure o sindicato o quanto antes para não perder o prazo.

Contamos com a colaboração e participação de todos!

APMC-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLOMBO
CNPJ 80.819.303/0001-70

Rua: Pedro Pavin nº. 935, Centro - Colombo/PR | CEP: 83414-210

Fones: (41) 3656-3336 / 3656-5999 / 99767-0300

EMAIL: apmc@apmcsindicato.com.br



APMC SINDICATO

dos Trabalhadores em Educação
Pública de Colombo

Gestão Foco: Força, Objetivo, Competência e Organização

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

CNTE

Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação
Filiada à

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Declaro que entreguei nesta data todos os documentos solicitados para a propositura e/ou acompanhamento de ação judicial, estando ciente de que não há documentos pendentes até o presente momento.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a ausência de documentos ou informações relevantes poderá impedir o ingresso ou comprometer o andamento do processo.

Autorizo, desde já, que eventuais valores que eu tenha a receber, fruto da(s) ações judiciais, sejam creditados na conta bancária ou chave pix abaixo:

Banco: _____

Ag: _____

C/C: _____

Chave Pix: _____

Login e senha do Atende.Net _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (CHECKLIST preenchido no ato da entrega pela Entidade):

- () RG e CPF ou CNH
- () Comprovante de endereço (**NOME DO SINDICALIZADO**)
- () Procuração e contrato
- () Declaração de hipossuficiência
- () Contracheques

***OBSERVAÇÃO: Documentos entregues para a ação: SÁBADOS LETIVOS**

Data: _____

Assinatura

Recebido pela entidade em _____

APMC-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLOMBO

CNPJ 80.819.303/0001-70

Rua: Pedro Pavin nº. 935, Centro - Colombo/PR | CEP: 83414-210

Fones: (41) 3656-3336 / 3656-5999 / 99767-0300

EMAIL: apmc@apmcsindicato.com.br



APMC SINDICATO

dos Trabalhadores em Educação
Pública de Colombo

Gestão Foco: Força, Objetivo, Competência e Organização

CNTE

Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação
Filiada à

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e
CPF/MF nº _____ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115/1983 e
1060/1950, para os devidos fins, de que sou pobre na acepção jurídica do termo,
não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem
sacrifício do meu sustento e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente
declaração para que produza seus efeitos legais.

Colombo, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

OUTORGANTE:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Data de Nas.
RG:	CPF:	
Endereço:	Bairro	
Cidade:	CEP:	
Chave Pix:	Telefones:	
E-mail:		

OUTORGADOS:

ONGARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita na OAB/PR nº 15.163, e no CNPJ: 49.479.472/0001-91 na pessoa do advogado **EDIMAR ALEXANDRE ONGARO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 63.715, todos com escritório profissional nos endereços constante no rodapé desta lauda.

PODERES: Pelo presente instrumento, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui como seu bastante procurador, o advogado supracitado, outorgando-lhe os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, contidos nas cláusulas ad *judicia et extra*, para o foro em geral, podendo em conjunto ou separadamente, perante qualquer juízo, instância ou Tribunal propor contra quem de direito, as ações competentes, defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usando dos recursos legais, acompanhando e praticando enfim, todos os atos necessários, recorrendo inclusive ordinária e extraordinariamente, para superior instância, podendo o dito procurador (poderes especiais): transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar acordos, retirar e levantar alvará judicial de pagamento em caso de procedência da ação, bem como assinar declaração de hipossuficiência em nome do outorgante, enfim, quaisquer atos necessários à garantia ampla de defesa do(a) outorgante, bem como substabelecer o presente mandato e poderes, como ou sem reserva dos mesmos, para a finalidade abaixo especificada.

FINALIDADE: Propor ação de qualquer natureza, cobrança, obrigação de fazer, execução de título judicial, visando o recebimento de eventuais valores existente oriundos de créditos e/ou diferenças salariais em virtude da relação de trabalho mantida pelo Outorgante.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATANTE, Concomitante com os poderes acima outorgados e por este instrumento, contrata os serviços profissionais dos CONTRATADOS, os quais se obrigam por esta e na melhor forma de direito, a representá-los em todos os atos que se fizerem necessários, conforme finalidade acima descrita. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em remuneração aos serviços profissionais dos CONTRATADOS, o(a) CONTRATANTE pagará o equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o proveito econômico por ele recebido no final do processo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Depois de iniciado o procedimento judicial/extrajudicial, o total de honorários poderá ser exigido imediatamente, se houver composição amigável, realizada por qualquer das partes litigantes ou, no caso de não prosseguir a ação por qualquer circunstância não determinada pelo CONTRATADO, ou ainda, se a pedido da parte autora for substabelecido a outro profissional ou, ainda se lhe for cassado o mandato, sem culpa do citado CONTRATADO. **CLÁUSULA QUARTA:** Todas as despesas necessárias ao bom andamento do processo, tais como: taxas judiciais, custas processuais, etc., serão pagas pela parte, na medida em que se tornarem exigíveis. **CLÁUSULA QUINTA:** Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO. **CLÁUSULA SEXTA:** É responsabilidade do contratante manter seus dados e contatos atualizados junto aos contratados, bem como dados bancários/chave pix constante em seus documentos ou fornecidos no ato desta contratação. Na hipótese de não atualização, os valores que por ventura advirem em decorrência desta contratação serão pagos na conta que consta no contracheque entregue neste ato pelo contratante, o que fica desde já autorizado. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O não pagamento dos honorários convencionados dará poderes aos CONTRATADOS para promoverem a competente ação contrata o CONTRATANTE, para recebimento da importância em juízo, e, para tanto, fica eleito o foro desta Capital, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que igualmente a este subscrevem.

Colombo, _____ de _____ de 202__.

Outorgante/Contratante

Edimar Alexandre Ongaro

Testemunhas:



APMC SINDICATO

Dos Trabalhadores em Educação

Organização, Participação, Ação com Transparência



CNTE

Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação

FILIAÇÃO

APMC - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo

Eu _____,
brasileiro (a), casado: () Sim () Não, nascido em ____/____/____,
portador RG nº: _____ e matrícula:_____/_____ inscrito no
CPF: _____, residente e domiciliado na
rua: _____ nº _____, bairro _____,
Cidade: _____, CEP: _____.
Escola/Cmei: _____ Cargo: _____.
Obs: colocar cópia do contracheque em anexo. Valor Do Desconto: _____

E-mail: _____ Telefone: _____/Celular: _____

AUTORIZO o desconto do DÉBITO em folha de pagamento, boleto bancário, débito automático bancário ou outras formas previstas na legislação federal e municipal, de 13 parcelas, estando incluso o 13º salário, por estar me associando à APMC sindicato, conforme o parágrafo único do artigo 22 do estatuto da entidade.

Ass: _____

Colombo, ____/____/____.